

CHECKLIST PARA PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão social

CNPJ

Preenchimento do checklist

Este checklist visa orientar o preenchimento do requerimento e seus anexos e instruir a juntada da documentação necessária ao processo.

A normatização básica que regula os procedimentos administrativos de registro no Exército para o exercício de atividades com **produtos controlados pelo Exército (PCE)** é a *Portaria nº 56-COLOG, de 05 Jun 17 (Port 56/17)*. Para acessar a Port 56/17, [clique aqui](#).

A documentação necessária ao processo, específica para cada atividade com PCE, está relacionada no **Anexo "B5", da Port 56/17**, na coluna "DOCUMENTAÇÃO".

Os **PCE** estão relacionados na *Portaria 118-COLOG, de 04 OUT 19* (nº de ordem, nomenclatura do produto e tipo de PCE). Para acessar [clique aqui](#).

O interessado deve preencher as colunas com **"S"** (*sim*) quando juntou ao processo a documentação necessária, específica para as atividades com PCE exercidas pela empresa, e dentro das especificações exigidas; ou com **"NA"** (*não se aplica*) quando a documentação não tiver relação com as atividades com PCE exercidas pela empresa.

ESTE CHECKLIST DEVERÁ SER ANEXADO AO PROCESSO, LOGO APÓS O REQUERIMENTO.

Documentação	Itens a verificar (<i>assinalar "S", para sim; ou "NA", para não se aplica</i>) <i>Utilize caneta para o preenchimento</i>		S	NA
Capa do processo e Requerimento	As informações da empresa na capa do processo e no requerimento correspondem à documentação apresentada (<i>CNPJ, ato de constituição de PJ e comprovante endereço</i>).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	As informações de qualificação do responsável legal no requerimento correspondem à documentação apresentada (<i>ato de constituição de PJ, certidões e declaração de idoneidade</i>).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	O responsável legal qualificado no requerimento pode representar legalmente a empresa (<i>ato de constituição de PJ, procuração</i>).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Procuração com poderes ao outorgado para representar a empresa, se for o caso (<i>original ou cópia autenticada</i>).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ato de constituição de Pessoa Jurídica	Cópia do ato constitutivo da empresa (<i>contrato social, estatuto social, registro da empresa individual, ou outro, conforme o regime jurídico</i>) registrado no órgão competente (<i>Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas</i>). Obs: Documentos até 10 (dez) páginas, anexar integralmente; acima desta quantidade anexar somente as folhas onde conste o <u>objeto social, o capital social e o responsável legal que assina o requerimento</u> , alterações ocorridas no período de vigência do CR ou outras folhas que a empresa entender necessário.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Cópia da ata que elegeu a diretoria da entidade, registrada no órgão competente, onde conste o nome do representante legal qualificado no requerimento. Para entidades de tiro esportivo e caça.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Inscrição no CNPJ	Comprovante emitido pela Receita Federal (emitido há menos de 90 dias do protocolo do processo). Obs: - razão social, endereço e situação cadastral conferem com a situação da empresa. - as atividades do CNPJ (CNAE) estão adequadas às atividades com PCE requeridas no processo.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Endereço do local de armazenamento e/ou atividades com PCE	O comprovante de endereço poderá ser: conta de água, de energia elétrica, de telefone fixo, de gás, escritura de imóvel, contrato de aluguel (emitido há menos de noventa dias da data de protocolo do processo) ou, excepcionalmente e fundamentadamente , declaração própria (modelo no site do SFPC/5).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Idoneidade do responsável legal, nos termos do Art. 21, da Port 56/17 Importante: Não serão aceitas certidões e declaração de idoneidade de procurador.	Certidões negativas de antecedentes criminais do responsável legal, fornecidas pela Justiça:	Federal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
		Estadual (<i>incluindo Juizados Especiais Criminais</i>)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
		Militar	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
		Eleitoral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
		Declaração escrita, do responsável legal qualificado no requerimento de <u>não estar</u> ou <u>estar</u> respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (modelo no site do SFPC/5).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Plano de Segurança	Plano de segurança nos termos do Art. 66, da Port 56/17. Obs: Somente para empresas que realizem as atividades com PCE previstas no Art. 65, da Port 56/17.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Responsabilidade técnica	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo ou função ou certidão de pessoa jurídica do CREA ou CRQ, conforme o caso. Obs: Somente para atividades com específicas, previstas no Anexo B5 (DOCUMENTAÇÃO), da Port 56/17.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Registro na ANTT	Cópia do comprovante de registro na ANTT, no caso de transporte de PCE. Obs: Dispensado da apresentação quem sempre transporta carga própria e nunca cobra frete, conforme orientação da ANTT.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Registro na Polícia Federal	Cópia do comprovante de registro na Polícia Federal, com a respectiva transcrição no site do órgão. Obs: Somente para atividades com específicas, previstas no Anexo B5 (DOCUMENTAÇÃO), da Port 56/17.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Autorização para exploração mineral	Cópia da autorização da Agência Nacional de Mineração. Obs: Somente para atividades específicas, previstas no Anexo B5 (DOCUMENTAÇÃO), da Port 56/17.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Filiação a entidade internacional de desporto	Cópia da comprovação de filiação a entidade internacional de desporto. Obs: Apenas para entidades de administração de tiro esportivo (<i>confederações</i>).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Comprovante de fomento do tiro esportivo	Relação das competições promovidas pela entidade de tiro esportivo durante a período da vigência do registro, nos termos do Art 53 do Decreto nº 10.030 de 30 SET 19. Para entidades de tiro esportivo. Obs: A relação das competições deverá conter, para cada competição promovida pela entidade, no mínimo, as seguintes informações: a modalidade da competição, o período, o número de participantes, a quantidade de munição utilizada (por calibre), outras entidades participantes (se houver), ocorrências relevantes e se foi informada e acompanhada pela fiscalização do Exército.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Documentação	Itens a verificar <i>(assinalar "S", para sim; ou "NA", para não se aplica)</i> <i>Utilize caneta para o preenchimento</i>	S	NA
Carta de representação comercial	Cópia da carta de representação comercial autônoma, nos termos da Lei nº 4.886, de 09 Dez 65. Obs: Somente para atividades com específicas, previstas no Anexo B5 (DOCUMENTAÇÃO), da Port 56/17.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Capital social integralizado	Comprovação de capital social integralizado. Esta informação deverá constar no ato de constituição de pessoa jurídica da empresa. Para atividades com explosivos. Obs: Mínimo de R\$ 500.000,00 (comércio de explosivos) e R\$ 200.000,00 (demais atividades com explosivos).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Termo de responsabilidade	Termo de responsabilidade para armazenagem de PCE em instalações portuárias. Obs: Para a armazenagem de PCE em instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado de PCE para os quais são aplicadas as tabelas de quantidades e distâncias.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Cópia de documento de identidade	Foi anexada cópia de documento de identidade válido? A assinatura no documento de identidade corresponde à assinatura nos documentos do processo? Obs: visa atender ao que prescreve o art. 3º, I, da Lei 13.726/18, no que se refere à dispensa de exigência de reconhecimento de firma do requerente.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Cópia do CR e anexos	Anexar cópia do último CR válido e dos anexos de produtos controlados correspondentes.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Armazenamento de armas e munições de uso restrito	Foi apresentado contrato com empresa de segurança privada para a prestação de serviço de vigilância armada permanentemente. Obs: para o armazenamento de armas e munições de uso restrito em estabelecimentos comerciais e entidades de tiro e caça, nos termos do art. 64 da Portaria nº 136-COLOG, de 08 NOV 19.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Armazenamento de nitrato de amônio grau técnico e grau fertilizante	Foi apresentada comprovação do cumprimento das condições estabelecidas no art. 89 da Portaria nº 147-COLOG, de 21 NOV 19. A comprovação poderá ser expressa no plano de segurança. Obs: para a dispensa da aplicação das Tabelas de Quantidades-Distâncias.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Armazenamento de pólvoras químicas de qualquer tipo (insumo de munição)	Foi apresentada comprovação do cumprimento das condições estabelecidas no art. 33 da Portaria nº 147-COLOG, de 21 NOV 19. A comprovação poderá ser expressa no plano de segurança. Obs: para a dispensa da aplicação das Tabelas de Quantidades-Distâncias.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Beneficiamento de peças de arma de fogo (por empresa terceirizada)	Foi apresentado contrato de terceirização com o fabricante, nos termos do art. 32 da Port. 56/17. Obs: as peças de arma de fogo consideradas, nos termos da Portaria nº 118-COLOG, de 04 OUT 19, são: cano de arma de fogo, armação de arma de fogo, ferrolho de arma de fogo, tambor de arma de fogo e suporte do tambor de arma de fogo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Taxa de fiscalização de produtos controlados (TFPC) e GRU	Recibo da taxa de fiscalização e GRU, nos termos da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03. São isentos da TFPC, aqueles que se enquadrem no Art. 4º da Lei 10834/03. Obs: Recibo de pagamento original. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento da taxa de fiscalização. - Informações para o preenchimento da GRU: Unidade Gestora: 167086; Gestão: 00001; Nome da Unidade: Fundo do Exército; Código de recolhimento: 11300-0; Número de Referência: 20522; Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Documentação	Itens a verificar <i>(assinalar "S", para sim)</i> <i>Utilize caneta para o preenchimento</i>	S
Condição, legitimidade e validade da documentação	A documentação apresentada está completa, sem rasuras, legível e dentro da validade. A documentação apresentada comprova a legitimidade do representante legal da empresa. Obs: A fiscalização do Exército poderá se recusar a receber processos cuja documentação estiver incompleta, rasurada, ilegível ou fora da validade, bem como que não comprove a legitimidade do responsável legal, nos termos do Art. 19, da Port 56/17.	<input type="radio"/>

Nome e função da pessoa que preenheu as informações do checklist

Data do checklist (dd mmm aaaa)

E-mail de contato

Telefones de contato

IMPORTANTE

Toda comunicação entre a fiscalização do Exército e o interessado será realizada pelo e-mail que encaminhou o processo ou por telefone. É essencial que estas informações estejam corretas e que o endereço de e-mail utilizado seja de acesso cotidiano.